



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Bento Gonçalves*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 143, de 12 de junho de 2018

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 44/2018**, firmado entre o IFRS – *Campus Bento Gonçalves* e a **Maia Silva Empreendimentos Ltda - ME**, que tem por objeto: a contratação de serviços de trabalhador de apoio à agricultura (jardineiro) para o IFRS - *Campus Bento Gonçalves*. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Fernando Angelo Pancotto Junior – SIAPE nº 1592355

Fiscal Técnico:

Miguel Angelo Sandri– SIAPE 1356315

Art. 2º: Na ausência do gestor durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do fiscal do contrato e vice-versa.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016